Exma. Sra. Ministra Helena Mateus Kida Ministra da Justiça Av. Julius Nyerere 33 Maputo

MOSAMBIK

em Fevereiro 2021

Ex.ma Ministra da Justiça,

Escrevo-vos sobre o caso de 16 pessoas (11 refugiados e cinco requerentes de asilo, 14 homens e uma mulher da RDC e um homem da Etiópia), que permanecem detidos na Terceira Esquadra da cidade de Pemba, província de Cabo Delgado, norte de Moçambique. As 16 pessoas estão detidas desde a sua detenção, a 17 de janeiro de 2019, sem mandado de detenção. Dois anos se passaram desde que foram arbitrariamente privados do contato familiar. Eles não foram informados das razões de sua detenção, nem de quaisquer procedimentos administrativos ou criminais contra eles. Eles também nunca foram levados a um tribunal para legalizar sua detenção. De acordo com o Artigo 308, §1 °, N ° 3, do Código de Processo Penal de Moçambique, uma pessoa não pode ser mantida em prisão preventiva por mais de 90 dias após a sua prisão.

Durante esses dois anos, os 16 detidos foram mantidos em condições desumanas. Segundo os detidos, sua cela não tem banheiro, obrigando-os a cavar vários buracos no pátio da delegacia para usar como banheiro. Eles bebem água amarela da pia da cela e não recebem alimentação adequada. Eles não têm colchões e precisam dormir sobre uma folha de papel no chão. A prolongada detenção arbitrária de 16 pessoas no contexto atual da pandemia global Covid-19 representa um risco adicional e sério ao direito à saúde. As autoridades locais não implementaram quaisquer medidas para evitar a propagação do Covid-19 na Terceira Esquadra de Pemba.

Em 12 de março de 2019, seus advogados entraram com um pedido de liberdade provisória, mas o Tribunal Provincial de Pemba ainda não se pronunciou sobre o pedido.

Exorto você a:

Assegurar a libertação urgente, incondicional e imediata dos 16 refugiados e requerentes de asilo e permitir que regressem em segurança ao Campo de Maratane na província de Nampula, norte de Moçambique, e proporcionar-lhes compensação e reparação adequadas; Garantir que ninguém seja coagido a "solicitar" a repatriação ou deportado para os seus países de origem ou para qualquer outro país onde esteja em risco real de graves violações dos direitos humanos, em conformidade com as obrigações internacionais dos direitos humanos de Moçambique.

Atentamente,

Cópia para: Botschaft der RepubliK Mosambik / Embaixada da República de Moçambique na República

Federal da Alemanha, S. E. Herrn Sérgio Nathú Cabá, Stromstr. 47, D-10551 Berlin

E-Mail: info@embassy-of-mozambique.de